



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.768, de 25 de fevereiro de 2016.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, destinados às Áreas de Recreação Pública e/ou Institucional, alargamento das Ruas Pedro Theobaldo Breidenbach e Carlos Kronhardt e da Avenida Benjamin Constant.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, *alínea "i"*, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e a Lei Municipal nº 7.650/2006, e em atenção ao processo administrativo nº 29744/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, sem ônus para o Município de Lajeado, os imóveis provenientes da unificação das matrículas nºs 72.426 e 63.297, do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA. e LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA., descritos e caracterizados a seguir:

I – Uma área de terras urbana com a superfície de 38.652,32m², distante 164,63 metros da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), com confrontação partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'01"; pelo lado LESTE, confronta na extensão de 90,19 metros com a Rua Germano Eggers, formando ângulo interno de 271°39'25"; pelo lado NORTE, confronta na extensão de 37,71 metros em parte com a Rua Germano Eggers e Rua D, formando ângulo interno de 88°20'59" pelo lado LESTE, confronta na extensão de 426,85 metros com o imóvel matriculado sob nº 31.357, formando ângulo interno de 89°59'10"; pelo lado SUL confronta na extensão de 81,53 metros com Área A, formando ângulo interno de 90°00'; pelo lado OESTE, confronta na extensão de 515,94 metros com a Área A, formando ângulo interno de 90°00'25"; pelo lado NORTE, confronta na extensão de 43,72 metros com a Área A, até encontrar o vértice inicial, destinado a Área de Recreação Pública e/ou Institucional;

II – Uma área urbana com a superfície de 641,77m², esquina com a rua Germano Eggers, com confrontação partindo do vértice formado pelos lados OESTE e NORTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 109°44'15"; pelo lado NORTE, confronta na extensão de 17,29 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de 174°14'07"; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 7,51 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de 176°12'; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 8,56 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de 176°49'59"; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 8,92 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de 176°44'25"; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 12,49 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de 178°07'07"; pelo mesmo lado, confronta na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

extensão de 7,10 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de $177^{\circ}28'44''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 15,71 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de $178^{\circ}47'12''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 54,67 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de $179^{\circ}37'39''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 49,96 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno $174^{\circ}47'57''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 48,30 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de $175^{\circ}45'29''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 94,43 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de $102^{\circ}12'46''$; pelo lado LESTE, confronta na extensão de 2,00 metros com a Rua Germano Eggers, formando ângulo interno de $77^{\circ}47'14''$; pelo lado SUL, confronta na extensão de 94,43 metros com a Área C, formando ângulo interno de $184^{\circ}14'31''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 48,30 metros com a Área C, formando ângulo interno de $185^{\circ}12'03''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 49,96 metros com a Área C, formando ângulo interno de $180^{\circ}22'21''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 54,67 metros com a Área C, formando ângulo interno de $181^{\circ}12'48''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 15,71 metros com a Área C, formando ângulo interno de $182^{\circ}31'16''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 7,10 metros com a Área C, formando ângulo interno de $181^{\circ}52'53''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 12,49 metros com a Área C, formando ângulo interno de $183^{\circ}15'35''$ pelo mesmo lado, confronta na extensão de 8,92 metros com a Área C, formando ângulo interno de $183^{\circ}10'01''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 8,56 metros com a Área C, formando ângulo interno de $183^{\circ}48'$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 7,51 metros com a Área C, formando ângulo interno de $185^{\circ}45'53''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 17,31 metros com a Área C, formando ângulo interno de $70^{\circ}15'45''$; pelo lado OESTE, confronta na extensão de 2,00 metros com a Área E, até encontrar o vértice inicial, destinado ao alargamento da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach;

III - Uma área de terras urbana, com a superfície de 22.023,73m², esquina com a rua Pedro Theobaldo Breidenbach, com confrontação partindo do vértice formado pelos lados SUL e OESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $88^{\circ}55'25''$; pelo lado OESTE, confronta na extensão de 508,51 metros com a Avenida Carlos Kronhardt, formando ângulo interno de $180^{\circ}21'18''$, pelo mesmo lado, confronta na extensão de 490,49 metros com a Avenida Carlos Kronhardt, formando ângulo interno de $179^{\circ}38'36''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 566,44 metros com a Avenida Carlos Kronhardt, formando ângulo interno de $109^{\circ}33'50''$; pelo lado NORTE, confronta na extensão de 20,60 metros com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach (ERS 421), formando ângulo interno de $70^{\circ}15'45''$, pelo lado LESTE, confronta na extensão de 647,34 metros com as Áreas D, C e A, formando ângulo interno de $179^{\circ}45'28''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 196,13 metros com a Área A, formando ângulo interno de $179^{\circ}04'57''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 132,45 metros com a Área A, formando ângulo interno de $181^{\circ}11'15''$; pelo mesmo lado, confronta na extensão de 596,29 metros com a Área A, formando ângulo interno de $91^{\circ}13'26''$; pelo lado SUL, confronta na extensão de 8,36 metros com o imóvel matriculado sob nº 19.852, até encontrar o vértice inicial, destinado ao alargamento da Rua Carlos Kronhardt;

IV - Uma área de terras urbana, com a superfície de 20.665,66m², distante 166,00 metros da esquina com a Avenida Carlos Kronhardt, com confrontação partindo do vértice formado pelos lados LESTE e SUL, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de $91^{\circ}17'57''$; pelo lado SUL, confronta na extensão de 50,46 metros com a Área H, formando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

ângulo interno de 88°50'20"; pelo lado OESTE, confronta na extensão de 199,43 metros parte com o imóvel matriculado sob nº 28.217 e Área A, formando ângulo interno de 89°51'43", pelo lado NORTE, confronta na extensão de 118,08 metros com a Área A, formando ângulo interno de 90°02'36"; pelo lado LESTE, confronta na extensão de 156,75 metros com a Área A, formando ângulo interno de 91°15'21"; pelo lado SUL, confronta na extensão de 67,28 metros com a Área G, formando ângulo interno de 268°42'03"; pelo lado LESTE, confronta na extensão de 40,01 metros com a Área G, até encontrar o vértice inicial, destinado a Área de Recreação Pública e/ou Institucional;

V - Uma área de terras urbana, com a superfície de 6.625,68m², confrontação partindo do vértice formado pelos lados SUL e OESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 88°50'20"; pelo lado OESTE, confronta na extensão de 30,00 metros com a Avenida Benjamin Constant, formando ângulo interno de 91°09'40"; pelo lado NORTE, confronta na extensão de 220,93 metros com as Áreas F e G, formando ângulo interno de 88°31'45"; pelo lado LESTE, confronta na extensão de 30,01 metros com a Avenida Benjamin Constant, formando ângulo interno de 91°28'15"; pelo lado SUL, confronta na extensão de 220,78 metros com a Área I, até encontrar o vértice inicial, destinado ao alargamento da Avenida Benjamin Constant.

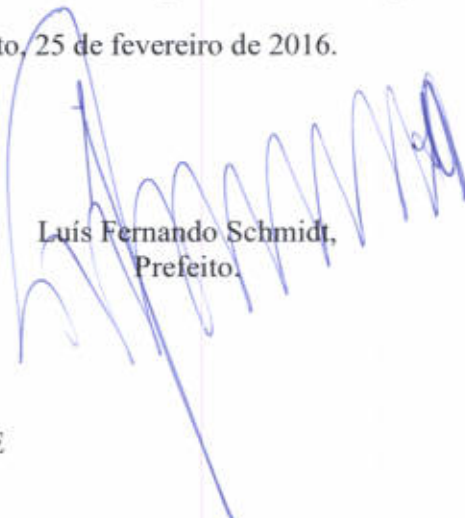
Art. 2º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

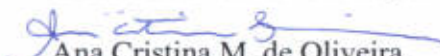
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.147/2014 e o item 7, do art. 1º, do Decreto nº 9.158/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.